

Ofício Gabinete. 702/2025

Formiga, 29 de setembro de 2025.

Assunto: **Resposta a Indicação nº 426/2025**

Ilustre Edil,

Por intermédio deste e em resposta a Indicação nº 426/2025 citado supra, apresenta-se em anexo informação prestada pelo setor competente.

Atenciosamente,



LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Ilmo(a). Vereador(a) Municipal.
Câmara Municipal de Formiga
Praça Ferreira Pires, 04, Centro
Formiga – MG



Eventos da Tarefa			
Tipo: Despacho	Ação: Incluir	Usuário: KÁCIA TEREZA SILVA SOUZA	
Respostas enviadas por meio dos Ofícios 506 à 519/2025. Nathália Pereira de Jesus aguardo a resposta da indicação 416. Daniel Ebias favor responder as indicações 412, 422 e 426			30/07/2025 10:31
Tipo: Arquivamento	Ação: Incluir	Usuário: João Paulo Sant' Ana	
Arquivou tarefa.			01/08/2025 15:36
Tipo: Despacho	Ação: Incluir	Usuário: Daniel Ebias	
Em atenção à Indicação nº 426/2025, de autoria do Vereador Thiago Leão Pinheiro, que solicita a instalação de redutor de velocidade na Avenida Vereador José Higino Filho, próximo ao nº 442, Bairro Vila Carmelita, esta Superintendência informa o que segue: Após análise técnica realizada in loco, constatou-se que já existe um redutor de velocidade instalado a menos de 100 (cem) metros do local indicado. De acordo com a Resolução nº 600/2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que disciplina a implantação de ondulações transversais (quebra-molas), é vedada a instalação de dispositivos em distâncias inferiores a 100 (cem) metros entre si, salvo em situações de excepcionalidade devidamente justificadas por estudos técnicos específicos. Assim, considerando que o trecho em questão já possui redutor em conformidade com a legislação vigente, a instalação de novo dispositivo não é tecnicamente possível, sob pena de descumprimento das normas legais e de prejudicar a fluidez do tráfego. Por fim, este setor está ciente da demanda apresentada e permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais.			25/09/2025 16:57
Tipo: Despacho	Ação: Incluir	Usuário: KÁCIA TEREZA SILVA SOUZA	
RAFAELLA CANDELARIA MACHADO SOUSA gentileza encaminhar a resposta dada pelo Daniel.			25/09/2025 17:04
Tipo: Participante	Ação: Incluir	Usuário: KÁCIA TEREZA SILVA SOUZA	
Adicionou RAFAELLA CANDELARIA MACHADO SOUSA.			25/09/2025 17:04
Tipo: Despacho	Ação: Incluir	Usuário: Daniel Ebias	
Em atenção à Indicação nº 412/2025, de autoria do Vereador Thiago Leão Pinheiro, referente ao veículo aparentemente abandonado na Rua Maurício Arantes Teles, Bairro Alto da Praia, informamos o seguinte: Nos termos da Lei Municipal nº 5.632, de 25 de maio de 2021, especialmente em seu Artigo 1º, Parágrafo Único, consta expressamente que: "Todos os veículos, carcaças, chassis ou partes de veículos abandonados em vias públicas deverão ser removidos." Dessa forma, a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, por meio da Superintendência Municipal de Trânsito, já realizou a vistoria do referido veículo e a notificação foi devidamente encaminhada. Assim que o trâmite legal se cumprir, o veículo será removido, em conformidade com a legislação vigente.			26/09/2025 11:59
Tipo: Despacho	Ação: Incluir	Usuário: KÁCIA TEREZA SILVA SOUZA	
RAFAELLA CANDELARIA MACHADO SOUSA , por gentileza dar andamento na resposta à Câmara.			29/09/2025 08:26

Quantidade de Eventos: 21